

Processo Administrativo nº 476/2024.

TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 03/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB E ZAKIA NAJAR CASTRO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Cricaré, s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-000, inscrito no CNPJ sob o n. 05.051.178/0001-85, representado por seu Diretor-Presidente, Senhor Mario Luiz da Silva Junior (Portaria nº. 327/2022), doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO/CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Antecipada do Contrato nº. 03/2020, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

As partes firmaram, originalmente, o Contrato nº. 03/2020, resultante da Dispensa de Licitação (Processo nº. 269/2020), com fundamento na disposição da Lei nº 8.666/93, tendo início em 02 de julho de 2020 e término em 02 de julho de 2025, de acordo com os termos do 4º Termo Aditivo do contrato inicial.

Nesse sentido, considerando a Autorização de Inexigibilidade de Licitação e a consequente formalização do Contrato nº. 002/2024 nos autos do Processo Administrativo nº. 419/2024, bem como do disposto na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2020, que trata da rescisão antecipada e amigável, resta motivada a rescisão antecipada do contrato a contar de 01/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido o Contrato nº. 03/2020, a contar de 01 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

E assim, firmam o presente instrumento para que surta os seus efeitos.

Conceição da Barra/ES, 30 de setembro do ano de 2024.

**INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB
LOCADOR**